



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA D
MARQUINHO

DECRETO Nº 043/2025

SUMULA: Designar o Conselho Municipal de Recursos, e dá outras providências;

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o Conselho Municipal de Recursos C.M.R., conforme artigos 2º e 3º parágrafo 2º da Lei Municipal nº 231/2007 de 16 de março de 2007, o conselho desportivo municipal terá sede e jurisdição no território deste município, ficando composta pelos membros indicados da seguinte forma:

REPRESENTANTES INDICADOS PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: João lung Neto

Suplente: Wilson Rodrigues Calixtro

REPRESENTANTES INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Vagner Alves do Nascimento

Suplente: Pedro de Almeida Pompeo

REPRESENTANTES INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

Titular: Aldair Mossolin

Suplente: Paulo Cesar de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DI
MARQUINHOC

Artigo 2º - Compete ao Conselho Municipal de Recurso processar e julgar:

I – os recursos de revisão interpostos das decisões do Conselho Municipal de Justiça Desportiva, observadas as disposições do código.

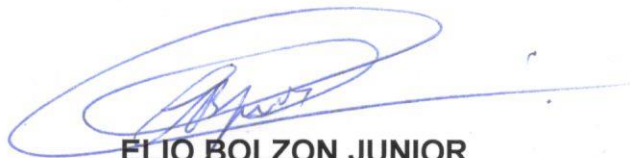
II – os membros do conselho municipal de decisões, pela prática de infrações previstas neste código.

III – os recursos de retificação interpostos sobre as suas decisões.

Artigo 3º - Conforme descrito no art. 3º parágrafo 4º da Lei Municipal nº 231/2007 de 16 de março de 2007, fica fixado um mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis para igual período.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 07 de abril de 2025.



ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

